



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

De acordo com a Lei nº 1450 de 29 de dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2014 – ANO II – EDIÇÃO Nº 463

## DECRETO Nº. 523/2014

**DATA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Inciso III, Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei nº 4320, de 17.03.64; Inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1565/2014, de 15.12.2014, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Camara Municipal		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Camara Municipal		
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Atividades Legislativas</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
3.3.90.39.00 - 007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	10.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	0100 – Camara Municipal		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0101 – Camara Municipal		
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Atividades Legislativas</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
3.3.90.30.00 - 005	Material de Consumo	R\$	10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, 15 de dezembro de 2014.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO

## DECRETO Nº 524/2014

**DATA:** 15 de Dezembro de 2014.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Inciso III, Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei nº 4320/64, de 17.03.64; Inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município; Inciso I do Art. 5º da Lei Orçamentária Anual n.º 1504/2013 de 12.12.2013, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º.-** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 4.394,00** (Quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil		
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil (Pré Escola)</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre transferencias Consitutionais		
3.1.90.13.00 – 162	Obrigações Patronais	R\$	4.394,00